



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas do dia 29/04/2019, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II – DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Material e Serviço de Mão de Obra para Reforma do Prédio do Pronto Atendimento (UBAM) do Município, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico- financeiro e projetos em anexo.

III– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia útil, antes do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPOONENTE (nome completo da empresa)
E-MAIL –**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPOONENTE (nome completo da empresa)
E-MAIL -**

**IV – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.

2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

V – DA HABILITAÇÃO

No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

Capacidade Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

Capacidade Técnica:

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresas/profissionais sediados fora do estado; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
 - a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.

- b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que vistoriou o local da obra, conforme Anexo V;
- e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI.
- f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

Idoneidade financeira:

- a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Solvência Geral (SG)
- a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

LC= AC/PC

LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

SG = (AT) / (PC + PNC)

EG = (PC + PNC) / (AT)

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

1.1. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

1.2. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

1.3. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

1.4. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

a) A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

b) Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2. – NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
- 2.2. Com falência decretada.
- 2.3. Em consórcio.

3. DA PROPOSTA

3.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

- 3.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);
- 3.1.2. Número da Tomada de Preços;
- 3.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:
 - 3.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;
 - 3.1.3.2. Preço global da proposta e unitário dos materiais e serviços:
 - Materiais;
 - Serviços / Mão de Obra.
 - 3.1.3.3. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.1.3.4. Condições de pagamento;

3.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

3.1.5. Garantia

3.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

3.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

3.1.5.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

3.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

3.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **90 (noventa) dias**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

3.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

3.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

3.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

4. – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.
- 4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.
- 4.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 5.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 5.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
 - 5.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;
 - 5.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.
- 5.2. A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.
- 5.3. Durante a sessão de julgamento da licitação será obrigatória a permanecia de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

representante da empresa.

5.4 Abertura dos envelopes “Documentação”

5.4.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”;

5.4.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

5.4.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.4.4 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

5.4.5 Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

5.5 Critério para fins de julgamento da Documentação

5.5.1 Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;

5.5.2 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.6 Abertura dos envelopes “Propostas”

5.6.1 Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;

5.6.2 Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

5.6.3 As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;

5.6.4 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.6.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do mural da Prefeitura.

5.7 Critério para fins de julgamento das propostas

5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

5.7.2 Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

6 – DO EMPATE

6.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

6.1.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2 No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

6.6 A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

6.7 Da adjudicação e homologação

6.7.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

6.7.2 Caberá à autoridade que determinou à abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

6.7.3 Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no mural da Prefeitura.

7 – RECURSOS

7.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, devendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

8.3 Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

10.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

10.4 No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

11 – DA ALTERAÇÃO

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

conveniência da Administração;

- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.

13.2 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.5 Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

13.6 Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

propostas.

13.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

13.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

13.9 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

13.10 Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.12 Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.13 A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.14 A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

03 – Fonte SUS – Federal

1082 – Incremento Temporário do PAB

333903900000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

07 - Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

03 – Fonte SUS – Federal

1082 – Incremento Temporário do PAB

3339030000000000 – Material de Consumo

13.15 Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site:
www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitados no e -mail
licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

13.16 Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

13.17 Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Terra de Areia, 12 de Abril de 2019.

Aluísio Curtinove Teixeira

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) sócio-gerente(es), _____, abaixo assinado, credencia o Senhor _____, RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 005/2019, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da licitante (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 005/2019, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 080/2019 -
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019, que a Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, situada _____,
vistoriou o local das obras e serviços, no dia ____/____/2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições
atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Engenheiro Responsável
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por meio de seu representante legal Sr.(a)_____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2019

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para Contratação de empresa para Fornecimento de Material e Serviço de mão de Obra Para Reforma do Prédio do Pronto Atendimento (UBAM), que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa _____

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada neste ato por _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 080/2019, realizado através da Tomada de Preço nº 005/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de serviço de mão de obra e material para reforma do prédio do pronto atendimento (UBAM), conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/2019 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. Adriano Gomes Noelli, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2.4. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.5. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

03 – Fonte SUS – Federal

1082 – Incremento Temporário do PAB

333903900000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

07 - Secretaria Municipal de Saúde
03 – Fonte SUS – Federal
1082 – Incremento Temporário do PAB
333903000000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro que é parte integrante do presente instrumento e após vistoria e efetiva liberação do Setor de Engenharia, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo Setor de Engenharia do Município acompanhado de ata da comissão fiscalizadora aprovando a medição, apresentação da Nota Fiscal- Fartura e ao final da obra declaração de recebimento firmada pela Comissão Permanente de Recebimentos.

5.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS.

5.3. No primeiro pagamento, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

5.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação das etapas da obra pelo órgão fiscalizador competente, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e ordem de início**: o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 30 dias;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 10 dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 10 dias que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1.Dos Direitos

8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e

8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2.Das Obrigações

8.3. Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.4. Da CONTRATADA:

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela	DATA : 13/12/2018		L.S. Horas: 112,60%
							FONTE	VENDA	L.S. Min: 70,23%
1.	SERVIÇOS PRÉLIMINARES	10.300,05	10.300,05 100,00			10.300,05 100,00	SIC SIHAP	2018/12 SEM DESIGNAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÉLIMINARES	01/12/2019 01/12/2019
2.	ESTRUTURA DE CONCRETO	10.671,55	10.671,55 100,00			10.671,55 100,00			
3.	COBERTURA	8.448,15		50,00 3.224,08 100,00	50,00 3.224,08 100,00	8.448,15 100,00 3.224,08 100,00			
4.	ESQUADRIAS	32.013,47		32.013,47 40,00	32.013,47 40,00	32.013,47 40,00			
5.	ALVENARIA E REVESTIMENTO	21.395,63	12.839,18 100,00	8.559,45 40,00	21.398,63 800,00	21.398,63 800,00			
6.	PAVIMENTAÇÃO	55.983,99		33.580,39 100,00	22.383,80 100,00	55.983,99 100,00			
7.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.134,24		4.134,24 30,00	4.134,24 30,00	4.134,24 30,00			
8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.499,23	1.973,08 95,00	1.573,08 95,00	1.348,87 100,00	4.499,23 100,00			
9.	PINTURA	50.778,00			50.778,00 100,00	50.778,00 100,00			
10.	SERViÇOS COMPLEMENTARES	1.784,41			1.784,41 100,00	1.784,41 100,00			
		194.009,72	35.384,58 55.384,56	83.090,31 118.479,87	79.539,85 100.009,72	198.009,72			

WILLIAN S. MACHADO
TERRA DE AREIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

WILLIAN S. MACHADO
WILLIAN DA SILVA MACHADO
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
CREA/SC 130.116-8



MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DE REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO EM TERRA DE AREIA/RS

“Será realizada uma reforma, conforme solicitação da 18^a Coordenadoria Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, seguindo todas as exigências da norma RDC 50/2002 para Pronto Atendimento. A sala de Emergência será realocada para a frente do prédio, ao lado possuirá um Morgue. Será construído um banheiro adaptado PNE, serão realizadas alguns reparos no estar da enfermagem, no estar do médico, a farmácia do estado será realocada para a frente do prédio, e em seu local será a triagem de pacientes. Além da troca parcial do piso, pintura das paredes internas, melhorias na elétrica e troca de portas em madeira.”

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

OBRA: Pronto Atendimento

ÁREA TOTAL: 901,65 m²

ENDEREÇO: Rua Luiz Teixeira, 5014 - Lote 01, Quadra 272. Centro – Terra de Areia/RS.

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos construtivos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da reforma do Pronto Atendimento, conforme solicitação da 18^a Coordenadoria Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, seguindo todas as exigências da norma RDC 50/2002, situado no município de Terra de Areia, cujo projeto é de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Cirineu Correa dos Santos – CREA/RS 49.110.

Aborda, também, de forma genérica, as especificações relativas aos projetos complementares, cujas as especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da revitalização é de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizado na Rua Luiz Teixeira, 5014, quadra 272, lote 01, no centro de Terra de Areia - RS.

O imóvel, objeto da reforma, está localizado na Zona Urbana do Município de Terra de Areia, e de acordo com o disposto Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Terra de Areia, situa-se na quadra 272, setor 220, zep 8, zona urbana densificada, centro.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Demolições

Será realizada a demolição de algumas paredes existentes, para melhor adequação da sala de Emergência, e a mesma possuir a metragem quadrada exigida pela norma RDC 50/2002, será demolido parte de uma divisória em madeira, para o alargamento do corredor, e assim o melhor acesso para cadeirantes. Além de aberturas em algumas paredes em salas que não possuem janelas, e aumentos em algumas que já possuem e são pequenas demais. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados.

1.2 – Rasgo no Contrapiso

Serão realizados rasgos no contrapiso, para ramais de distribuição de dutos e instalações, estas informações estarão constando em projeto complementar de elétrica e hidráulica.

1.3 – Demolição de revestimento cerâmico - azulejo

Existem alguns ambientes com azulejos antigos e azuis, será realizada a demolição dos mesmos de forma manual e sem reaproveitamento de material. Na nova sala de Emergência, serão removidos os azulejos existentes, para executar rasgos na parede, facilitando assim a passagem de novos pontos elétricos. Na antiga sala de Emergência e nova sala de reuniões, serão retirados os azulejos em uma parede para a abertura de uma janela, e de outra parede para o tratamento de uma rachadura que causou a quebra de alguns azulejos.

1.4 – Demolição de piso cerâmico

Será removido o piso cerâmico existente em alguns ambientes da edificação de forma manual e sempre reaproveitamento de material, devido ao desgaste do mesmo, que se tornou liso e perigoso para os usuários do Pronto Atendimento.

1.5 – Demolição de piso vinílico

Para melhor assentamento de um novo piso em porcelanato, será removido o piso vinílico existente em algumas peças da edificação de forma manual e sem reaproveitamento do material. Após a retirada do piso vinílico, deverá ser passado solvente para a total retirada de cola e qualquer possível material que ficará no local.

1.6 – Requadro para vãos de esquadria

Nas extremidades das regiões demolidas deverá receber quadro em argamassa de cimento e areia, emassado e pintado esse quadro e seus entornos.

1.7 – Remoção de aparelhos sanitários

Alguns aparelhos sanitários serão removidos de forma manual, e o esgoto das mesmas serão fechados. Os aparelhos deverão ser retirados de forma cuidadosa, pois os mesmos serão reutilizados em novos locais.

1.8 – Remoção de esquadrias

Remoção de esquadrias em madeira inclusive batente, algumas serão removidas para fechar paredes, e outras por estarem em um péssimo estado de conservação. Ambas serão escolhidas pelo corpo técnico da prefeitura.

2.0– ESTRUTURA DE CONCRETO

2.1 – Sapatas Isoladas de Concreto

As sapatas deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido sendo sua profundidade mínima de 1,00m com dimensões especificadas no projeto estrutural. Serão executadas em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto estrutural. As sapatas devem receber barras de aço (CA – 50 e CA – 60) como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto estrutural. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5\text{cm}$.

2.2 – Vigas de baldrame

As vigas de fundação (baldrames) terão dimensões variadas conforme projeto estrutural, com ferragem conforme especificações do projeto básico estrutural. Serão executadas em concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ e devem garantir o cobrimento das armaduras $c= 3,00\text{cm}$, aço CA-50 e CA-60, formas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

2.3 – Pilares

Os pilares possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares serão executados em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, devem garantir o cobrimento das armaduras $c=3,00\text{cm}$, aço CA- 50 e CA – 60.

2.4 – Vigas Superiores

As vigas de cobertura possuem dimensões variadas com armaduras longitudinais e transversais conforme especificações do projeto básico estrutural. As vigas de cobertura devem garantir o cobrimento das armaduras $c=3,00\text{cm}$, serão executados em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, aço CA- 50 e CA – 60.

3.0– COBERTURA

3.1 – Estrutura pontaletada

Madeira: Angelim.

Características: Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de $6,0 \times 12,0 \text{ cm}$; Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 1,4 e 2,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 0,8 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

3.2 – Telhamento com telha ondulada

Telha de fibrocimento ondulada $e = 6 \text{ mm}$, $2,44 \times 1,10\text{m}$. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m^2 ;

Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm;

Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica; Considerou-se inclinação do telhado de 10%; Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo de consumo de materiais; Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 1 1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser

utilizadas. Informações Complementares: O insumo telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m (sem amianto), código SINAPI 7194, pode ser substituído por um dos seguintes insumos, mantendo os mesmos coeficientes da composição: telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto), código SINAPI 7198; telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto), código SINAPI 7213.

3.3 – Forro em réguas de PVC

Os forros de PVC serão lineares, fabricados a partir de policloreto de vinila. A fixação do forro será feita por perfis de sustentação e pendurais, de madeira, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das réguas, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC.

Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro e serão sempre empregadas luminárias de luz fria.

As réguas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, com o uso de luvas de borracha, para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar nas chapas de forro. O forro de PVC será empregado na construção do morgue e do banheiro adaptado para cadeirantes, o restante da construção é de laje.

3.4 – Pergolado em madeira

Na frente do prédio será executado um pergolado em madeira de eucalipto tratado com dimensões de 5x10, para proteção de quem solicita remédios nas farmácias básica e do estado conforme descrito em planta baixa. A montagem do mesmo deverá ser acompanhada pela equipe técnica, seguindo todas as solicitações dos mesmos. O pergolado deverá receber fundo com massa de ponsar em duas demãos, no mínimo, devendo ser seguido as orientações do fabricante, para posteriormente serem aplicadas duas demãos de tinta esmalte até que seja garantido o perfeito recobrimento da madeira e assim garantir uma vida útil melhor as peças de madeira.

Será executada uma cobertura em policarbonato a cima do pergolado nas dimensões de 5 m x 10 m, que servirá de proteção para a mesma. A

cobertura será executada em policarbonato compacta, semi curva e acabamento em alumínio anodizado natural, logo após será colocado os acabamento finais e em seguido deverá ser aplicada as placas de policarbonato na cor definida, por fim os acabamentos e a vedação que poderá ser feito em borrachas vedantes, parafusos e silicone, as placas de policarbonato será na cor cinza ou definida pela equipe técnica.

4.0 – ESQUADRIAS

4.1 – Portas em madeira

As portas de madeira serão em eucalipto tratado, folha pesada e com núcleo sólido, capa lisa em HDF, deverão receber fundo com massa de pônsar em duas demãos, no mínimo, devendo ser seguido as orientações do fabricante, para posteriormente serem aplicadas duas demãos de tinta esmalte até que seja garantido o perfeito recobrimento da esquadria. Deverão vir com dobradiças de primeira linha, fechadura, maçaneta, e duas chaves.

4.2 – Portas em vidro temperado

Vidro temperado incolor de 08 e 10 mm, conforme indicado na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico, além de acessórios de alumínio para a fixação dos vidros e a mão-de-obra necessária para a instalação das peças. Remunera também, o fornecimento de suportes e perfis metálicos para portas de correr, fechaduras de centro, trincos, puxadores e demais acessórios necessários para a instalação completa das peças. O item será medido por conjunto instalado completo, conforme indicado no projeto e após conversa com o corpo técnico da prefeitura.

4.3 – Portas de Ferro

Porta em ferro galvanizado externo, em tubo e chapa galvanizada, aparelhada com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de tinta para ferro acetinada na cor branca.

5.0 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

5.1 – Alvenaria de vedação

Será executada alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez, conforme projeto arquitetônico em anexo. As alvenarias de elevação com assente de $\frac{1}{2}$ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

5.2 – Chapisco

As alvenarias internas e externas deverão receber revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3). O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a execução dos serviços e será medido pela área chapiscada (m^2).

5.3 – Emboço

Deverá ser aplicado sobre as áreas chapiscadas e será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços e será medido pela área revestida com emboço paulista (m^2).

5.4 – Revestimento cerâmico

As paredes internas das áreas úmidas deverão ser acabadas com revestimento cerâmico, tipo azulejo – cor branco, dimensão 33x45cm, assentados com argamassa colante industrializada, dispostos até o teto. Antes da colocação, uma amostra deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia PMSA Posse para a devida aprovação. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a realização dos seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento; preparo e aplicação da argamassa colante; assentamento das placas; fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de rejunte; acabamento final com a

utilização de esponja úmida e limpeza das juntas. Será medido pela área de revestimento cerâmico fornecido, colocado e rejuntado – completo (m^2).

5.5 – Vergas e contravergas

Sobre as portas e janelas, e sob as janelas, deverão ser executadas vergas e contra vergas, com transpasse dentro da alvenaria de no mínimo 50 cm. Em cada uma das vergas e contravergas deverá ser inserido uma armadura com treliça metálica TR8 e preenchimento com concreto 15MPa.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO

6.1 – Lastro de Brita

Lastro de brita 5 cm. Execução de lastro de brita para regularização do fundo da vala da sapata de fundação. O lastro deve ser devidamente compactado, por meio manual. A brita utilizada deve ser nº 01/02 e estar livre de sujeira e matéria orgânica.

6.2 – Armação em tela de aço

Posicionamento da armação em tela de aço soldada e nervurada de fundação. Neste item estão incluídos os serviços de transporte, posicionamento e nivelamento das armaduras de ferro das sapatas de fundação, bem como o posicionamento e nivelamento dos ganchos/parafusos de fixação da estrutura metálica ao bloco.

6.3 – Contrapiso

Após a conclusão da armação em tela de aço, será executado posteriormente o contrapiso de concreto magro que servirá de camada de regularização e base de assentamento para o piso. O contrapiso de concreto magro deverá ter 5cm de espessura, com $f_{ck} = 10 \text{ MPa}$. O contrapiso deverá ser regularizado e alisado para posterior aplicação do piso cerâmico.

6.4 – Revestimento Cerâmico

Deverá ser executado piso em porcelanato em todos os locais indicados em planta baixa (pavimentação interna) em porcelanato de 1^a qualidade PEI V, em dimensão de 60x60 atendendo as especificações de projeto e do fabricante

no que se refere a sua colocação, deverá atender também a RDC 50/2002 no qual solicita para Pronto Atendimento piso com absorção inferior a 4%. Os padrões serão definidos posteriormente juntamente com o autor do projeto. devendo o mesmo ser rejuntado nas distâncias recomendadas pelo fabricante.

6.5 – Rodapé cerâmico

Os rodapés cerâmicos serão das mesmas peças usadas na pavimentação e terão altura de 7cm; serão assentados como o piso, porém embutidos no revestimento das paredes, de modo que não haja ressalte entre a superfície dessas e do rodapé.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 – Aparelhos

As louças serão brancas, 1^a qualidade linha padrão; metais serão em aço cromado linha padrão. Vasos sanitários com válvula de descarga com registro acoplado, ambos serão definidos pela equipe técnica. Os acessórios dos sanitários deverão ser em aço cromado.

As bancadas da sala de esterilização e emergência deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, com cuba dupla, enchimento em concreto aramado leve (s/brita), solda de argônio, testeira de 15 cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

Deverão ser colocadas duas barras de no mínimo 80cm cada para apoio do cadeirante. As posições das barras serão fornecidas pelo corpo técnico da prefeitura em desenho à parte, obedecendo a Norma NBR9050.

No estar da enfermagem, deverá ser instalado um chuveiro elétrico tensão 220w, potência 5.400w, fabricados em termoplástico, e será definido o modelo junto com o corpo técnico da prefeitura.

Na sala de esterilização deverá ser colocada uma torneira elétrica para parede, tensão 220w, potência de 5400w, fabricados em termoplástico, conforme solicitação da vigilância sanitária.

7.2 – Instalações hidráulicas

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo

sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

7.3 – Instalações sanitárias

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

A regularização de abastecimento de água do banheiro, de maneira a apresentar nas saídas das canalizações do banheiro pressão suficiente para um uso eficiente das instalações, item que deverá receber atenção para o recebimento efetivo da fiscalização, sob pena de repetição dos serviços até que estejam satisfatórios, mesmo que isso impliquem na substituição de todas as canalizações existentes.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 – Novos pontos elétricos

Execução de novos pontos de instalações elétricas, tubulações, fiação, montagem, conforme projeto básico em anexo; Fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas e reatores, tomadas auxiliares e de força específica, conforme projeto básico; Lançamento de cabos condutores entre o QGBT e os quadros de distribuição, conforme materiais; Fornecimento e instalação dos quadros de distribuição; Identificação dos condutores elétricos através de anilhas de PVC, e placas de acrílico identificando os quadros elétricos, conforme projeto.

8.2- Regularização das instalações

Será executada conforme as normas específicas da ABNT e normas da concessionária local, bem como seguindo o projeto específico. Também será realizada a retirada e substituição dos interruptores existentes, pois será executada a demolição de alguns revestimentos, retirada de algumas paredes, abertura de algumas pares e substituição por equipamentos mais atuais (se tratando da reforma de uma edificação tão antiga). A iluminação será com lâmpadas do tipo led, conforme definidos em projeto.

9 – PINTURA

9.1 – Pintura interna

9.1.1 – Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluído todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demões de selador acrílico.

9.1.2– Aplicação de selador no teto

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluído todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todo o teto rebocado será utilizado 2 demões de selador acrílico.

9.1.3 - Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou

argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

9.1.4 - Aplicação de pintura com tinta acrílica – teto

Deverá ser feita duas demãos de pintura acrílica sobre o teto rebocado. E nas lajes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

9.1.5 - Aplicação de pintura com tinta esmalte

As esquadrias novas de madeira deverão e receber fundo nivelador na cor branca, e após deverão ser pintadas com tinta esmalte, com duas demãos, na cor a definir pelo corpo técnico da prefeitura.

9.2 – Pintura externa

9.2.1 – Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluído todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser

preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demões de selador acrílico.

9.2.2 - Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demões. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

10 – LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção, sendo que só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final pelo corpo técnico da prefeitura do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

Terra de Areia, 12 de fevereiro de 2019.

Osvaldo de Mattos Sobrinho

Prefeito em Exercício

Willian da Silva Machado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRÁ:	Freixo Andrade - Terra da Areia
LOCAL:	Rua Luiz Teixeira
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia
UNIDADES:	000 Unidades
VALOR PÓR UNIDADE:	R\$ 223,25

DATA: 13/12/2018
BDR: 24,25%
L.S. Horas: 112,86%
L.S. Mês: 70,26%

PROMISSA DE ENTREGA:
2019/01 - Porto Alegre
CONDIÇÕES PRÓPRIAS

DATA-BR:

01/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO COM FÔNOMA		PREÇO TOTAL (R\$)
						VALOR DE CUSTO	MATERIAL	
SERVICOS PRELIMINARES								
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVAMENTO	SIMAP	M3	8,45	72.84,64	R\$ 3.016,40	R\$ 10.300,05
1.2.	90465	INSTALAÇÃO EM CONTRAMASSO PARA RAMAS E DESTRUIÇÃO	SIMAP	M2	4,10	10,29	R\$ 39,52	R\$ 142,47
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVAMENTO	SIMAP	M2	8,42	208,40	R\$ 4.515,00	R\$ 1.867,00
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVAMENTO AF - 12/2017	SIMAP	M2	126,70	1.668,72	R\$ 833,99	R\$ 2.762,71
1.5	CIDAP-01	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍCULO	PRÓPRIA	M2	2,15	10,47	R\$ 45,94	R\$ 197,01
1.6	CIDAP-03	REQUADRO PARA VÁRIAS DE ESCALADAS PVC/M	PRÓPRIA	M2	3,01	51,00	R\$ 15,00	R\$ 75,95
1.7	CDAP-04	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	PRÓPRIA	M2	36,00	90,36	R\$ 2,50	R\$ 190,44
1.8	COMP-02	REMOÇÃO DE EGOS/AJUDAS DE MADEIRA, DOM OU SEM PATENTE	PRÓPRIA	M2	60,20	85,	R\$ 1,36	R\$ 10.871,56
ESTRUTURA DE CONCRETO								R\$ 1.634,16
SAPATAS ISOLADAS DE CONCRETO								
2.1	90359	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SIMAP	M3	1,00	85	85,13	R\$ 85,13
2.1.1	90359	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	SIMAP	M2	7,40	85	626,29	R\$ 295,69
2.1.2	90536	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM	SIMAP	KG	14,10	85	32,52	R\$ 110,66
2.1.3	90546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	SIMAP	KG	25,00	85	310,50	R\$ 223,50
2.1.4	90544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5 MM	SIMAP	KG	2,90	85	17,77	R\$ 26,71
2.1.5	90543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,3 MM	SIMAP	M2	1,00	85	83,18	R\$ 373,37
2.1.6	90495	CONCRETO FÔR = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L	SIMAP	M2	1,00	85	88,52	R\$ 434,49
2.1.7	74167004	LANÇAMENTO/IMPACTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	SIMAP	M2	1,00	85	88,52	R\$ 140,00
2.2	VIGAS BALDRAME			SIMAP	M3	1,00	85	R\$ 85,35
2.2.1	90356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SIMAP	M2	14,70	85	435,77	R\$ 470,11
2.2.2	90536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	SIMAP	KG	33,94	85	1.166,23	R\$ 3.00,05
2.2.3	90465	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	SIMAP	KG	15,30	85	98,45	R\$ 1.61,91
2.2.4	90465	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5 MM	SIMAP	M2	1,50	85	13,19	R\$ 373,37
2.2.5	90495	CONCRETO FÔR = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L	SIMAP	M2	1,00	85	88,52	R\$ 140,00
2.2.6	74167004	LANÇAMENTO/IMPACTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	SIMAP	M2	1,00	85	88,52	R\$ 434,49
2.3	PILARES			SIMAP	M2	22,50	R\$ 1.246,20	R\$ 27.416,00
2.3.1	90412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES	SIMAP	KG	73,50	85	195,11	R\$ 576,95
2.3.2	92770	ARMADAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 10,0 MM	SIMAP	KG	26,80	85	184,96	R\$ 2.280,00
2.3.3	90776	ARMADAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM,	SIMAP	KG	60,	85	465,72	

2.3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM RETINHERRA A 400 L AF_076005	SIMAP	M3	1,30	R\$	82,15	R\$	482,65	R\$	564,00
2.3.5	24157004	LANCAMENTO/IMPLEMENTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	SIMAP	M3	1,30	R\$	126,40	R\$	50,63	R\$	182,00
2.4		VIGAS SUPERIORES	SIMAP	M2	14,27	R\$	620,01	R\$	871,61	R\$	1.510,62
2.4.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA	SIMAP	K3	34,40	R\$	129,02	R\$	324,30	R\$	413,32
2.4.2	92777	ARMADAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO DA-SÓ DE 8,0 MM / MONTAGEM AF_1202019	SIMAP	K2	14,40	R\$	91,16	R\$	131,62	R\$	222,77
2.4.3	92775	ARMADAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO DA-SÓ DE 5,0 MM / MONTAGEM AF_1202015	SIMAP	M2	0,90	R\$	60,87	R\$	334,15	R\$	361,01
2.4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM RETINHERRA 400 L	SIMAP	M3	0,60	R\$	85,50	R\$	37,15	R\$	120,00
2.4.5	74157004	LANCAMENTO/IMPLEMENTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO				R\$	1.166,00	R\$	620,13	R\$	5,446,16
3		COBERTURA									
3.1	92598	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEADA DE MADEIRA PARA TELHADOS	SIMAP	M2	41,47	R\$	481,46	R\$	60,35	R\$	799,71
3.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA CONSOLIDADA DE FIBROCIMENTO E 9 MM	SIMAP	M2	41,47	R\$	196,20	R\$	1.581,12	R\$	1.582,45
3.3	95116	FORRO EM RÉGIAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SIMAP	M2	22,90	R\$	220,16	R\$	1.541,03	R\$	1.285,71
3.4	95049-05	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PÚRGAUTO APÓSMO EM ALVENARIA, INCLUSIVE COBERTURA EM POLICARBONATO AL VELAR 10 MM (2,35 X 2,25)	PROFIKA	UN	1,00	R\$	632,36	R\$	2.182,34	R\$	2.815,20
4		ESQUADRIAS									
4.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA									
4.1.1	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	8,00	R\$	230,66	R\$	2.946,80	R\$	3.147,74
4.1.2	91207	EM HUF, INCLUSO DOBRADINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SIMAP	UN	1,00	R\$	30,81	R\$	419,04	R\$	465,05
4.1.3	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	9,00	R\$	110,43	R\$	1.345,90	R\$	1.464,32
4.1.4	91207	EM HUF, INCLUSO DOBRADINAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SIMAP	UN	1,00	R\$	30,81	R\$	408,22	R\$	505,03
4.1.5	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	1,00	R\$	30,81	R\$	507,41	R\$	544,21
4.1.6	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	5,00	R\$	184,05	R\$	2.054,50	R\$	2.219,20
4.1.7	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	8,00	R\$	220,96	R\$	3.397,07	R\$	3.617,90
4.1.8	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	1,00	R\$	36,81	R\$	805,36	R\$	842,17
4.1.9	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 110 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	2,00	R\$	73,00	R\$	1.286,00	R\$	1.362,70
4.1.10	91207	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15900) DE 110 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SOLIDO, CAPA USA	SIMAP	UN	1,00	R\$	36,81	R\$	801,37	R\$	830,08
4.2		ESQUADRIAS DE VIDRO									
4.2.1	73838001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,60X0,210M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	SIMAP	UN	1,00	R\$	5,42	R\$	921,41	R\$	100,83
4.2.2	73838001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,05X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	SIMAP	UN	3,00	R\$	32,57	R\$	4.312,62	R\$	4.344,60
4.2.3	73838001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	UN	1,00	R\$	10,86	R\$	1.108,95	R\$	1.200,40
4.2.4	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 1,30 X 1,20, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	1,50	R\$	21,46	R\$	872,87	R\$	104,26
4.2.5	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 1,00 X 1,20, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	2,40	R\$	33,07	R\$	1.242,65	R\$	1.327,90
4.2.6	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 1,00 X 0,90, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	1,50	R\$	22,32	R\$	606,44	R\$	620,76
4.2.7	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 1,30 X 1,20, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	2,70	R\$	37,21	R\$	1.510,74	R\$	1.547,34
4.2.8	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO MAXIMAR, 0,80 X 0,90, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	0,80	R\$	11,00	R\$	447,65	R\$	468,65
4.2.9	94570	JANELA DE VIDRO TEMPERADO MAXIMAR, 0,80 X 0,90, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SIMAP	M2	0,95	R\$	13,25	R\$	537,15	R\$	560,30
4.3		ESQUADRIAS DE FERRO									
4.3.1	73038001	PORTA DE FERRO DE ABRIR, COM CHAMPA, 180X210CM, COM GUARNIÇÕES	SIMAP	M2	6,72	R\$	503,31	R\$	3.784,25	R\$	4.377,54

				R\$	7.285,30	R\$	14.113,34	R\$	21.398,63
5	ALVENARIA E REVESTIMENTO								
5.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUJUADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X10CM (ESPESSURA 11,5CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA.	SINAPI	M2	36,04	R\$	1.098,67	R\$	2.337,98
5.2	87879	CHAVESCO APLICADO EM ALVENARIAS TRAGO 1,3 COM PREPARO EM BETÔNEIRA ACO.	SINAPI	M2	412,08	R\$	200,62	R\$	208,85
5.3	89173	EMBOCAÇAMARIA LISOCA, APLICADO MANUALMENTE, TRAGO 1,25, EM BETÔNEIRA DE ACO.	SINAPI	M2	112,08	R\$	1.701,37	R\$	2.292,48
5.4	87773	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADE DIFERENTES DIMENSÕES SÓIAS CM	SINAPI	M2	371,04	R\$	3.086,76	R\$	6.488,72
5.5	93106	CONTRAMERICA MOLHADA IN LOCI EM CONCRETO	SINAPI	M	21,00	R\$	25,94	R\$	824,32
6	PAVIMENTAÇÃO								
6.1	COMP-06	CASTRO DE BRITA, ESPESSURA 5 CM, INCLUSIVO TRANSPORTE	SINAPI	M2	25,00	R\$	680,88	R\$	46.718,08
6.2	86662	ARMADAO EM TELA DE ACO SOLDAADA MERVURADA O 80, ACO-OA-80, 4,2MM, MALHA 19X19CM	SINAPI	M2	23,80	R\$	34,99	R\$	384,09
6.3	944648	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAGO 1,4, ESPESSURA 3 CM	SINAPI	M2	25,00	R\$	381,51	R\$	944,72
6.4	67203	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	SINAPI	M2	476,40	R\$	5.412,98	R\$	42.612,96
6.5	88605	RODAPÉ CERÂMICO DE PVC DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO	SINAPI	M	359,00	R\$	729,60	R\$	3.243,48
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
7.1	APARELHOS								
7.1.1	86032	VASO SANITARIO SIFONADO COM GAIOLA, ACABALADA LOUÇA BRANCA, PAVORO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00	R\$	25,27	R\$	492,47
7.1.2	86472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PISO COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BAGA SANITÁRIA ADJUSTAVEL	SINAPI	UN	1,00	R\$	21,63	R\$	426,28
7.1.3	86539	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, INCLUSO SAÍDA FLEXIVEL EM PVC, VASO VULVA E ENGATE FLEXIVEL 30CM E COM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	1,00	R\$	34,47	R\$	326,00
7.1.4	00001760	FIA DE AÇO INOXIDAVEL (ASI 420) COM 2 CUBAS, COM VASOS, ESCORREGOR DUPLA, DE 10,55 X 2,00"	SINAPI	UN	1,00	R\$	1.50	R\$	1.500,00
7.1.5	9515	CHAVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PVC100 TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$	14,47	R\$	60,00
7.1.6	0001177	TORNEIRERA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00	R\$	-	R\$	120,40
7.1.7	0003905	HARRA DE ÁPÔO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00	R\$	-	R\$	165,00
7.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
7.2.1	88187	REGISTRO DE GAVETA, BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANHÃO A CROMADOS	SINAPI	UN	1,00	R\$	9,92	R\$	111,32
7.2.2	89406	JOELHO 90 GRADIS, PVC, SOLIDAVEL, DN 25MM	SINAPI	UN	4,00	R\$	11,78	R\$	47,12
7.2.3	94665	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLIDAVEL, DN 25 MM X 3/4	SINAPI	UN	2,00	R\$	5,27	R\$	10,55
7.2.4	91785	TUBOS DE PVC, SOLIDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$	6,56	R\$	4,07
7.2.5	86085	TE PVC SOLIDAVEL, DN 25 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$	8,57	R\$	17,52
7.2.6	86396	TE PVC, SOLIDAVEL, DN 25 MM COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	SINAPI	UN	1,00	R\$	821,18	R\$	821,18
7.2.7	VB-01	REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EXISTENTES	SINAPI	UN	1,00	R\$	2,20	R\$	2,20
7.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
7.3.1	89700	PALE SIERVADO, PVC, DN 100 X 40 MM	SINAPI	UN	2,00	R\$	9,52	R\$	21,04
7.3.2	86733	CURVA CURTA 90 GRADIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$	4,25	R\$	5,00
7.3.3	86732	JOELHO 45 GRADIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$	8,21	R\$	12,31
7.3.4	86744	JOELHO 90 GRADIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$	18,75	R\$	26,00
7.3.5	86744	JUNCÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM	SINAPI	M	2,00	R\$	48,75	R\$	97,50
7.3.6	86714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	M	2,10	R\$	26,24	R\$	52,48
7.3.7	86742	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	M	2,10	R\$	26,24	R\$	52,48

				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	91141	PONTO DE TOMADA INCLINADO TOMADA TERRAVÔ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RALSO.	SINAPI	UN	15,90	R\$	1.251,35	R\$ 1.220,00 R\$ 1.630,10 R\$ 4.486,23
8.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), VANDAL, INCLINADO SUPORTE E PLACA.	SINAPI	UN	2,00	R\$	22,48	R\$ 31,80 R\$ 40,72 R\$ 51,56 R\$ 14,06 R\$ 13,74
B.3	91982	TOMADA ALTA DE EMBOLEIR (1 MÓDULO), 20W X 10 A, INCLINADO SUPORTE E PLACA.	SINAPI	UN	2,00	R\$	43,02	R\$ 40,72 R\$ 62,70 R\$ 100,70
8.4	97509	LÂMPADA T10 PLASTIC EM PLÁSTICO DE SORRIFOR, COM 1 LÂMPADA DE 20 W.	SINAPI	UN	3,00	R\$	46,08	R\$ 62,70 R\$ 214,96 R\$ 294,00
8.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ²	SINAPI	M	70,00	R\$	79,10	R\$ 77,20 R\$ 158,00
8.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3M)	SINAPI	M	20,00	R\$	1.242,30	R\$ - R\$ 1.242,30
8.7	VB-02	REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES	VB	1,00	R\$	R\$ 17.666,57	R\$ 33.272,53 R\$ 60.770,30	
9	PINTURA							
9.1	PINTURA INTERNA							
9.1.1	88465	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	1.220,76	R\$	1.177,00	R\$ 1.531,50 R\$ 2.800,28
9.1.2	88464	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	426,81	R\$	562,80	R\$ 634,00 R\$ 1.154,70
9.1.3	88463	APLICAÇÃO MÁNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	1.220,76	R\$	5.505,20	R\$ 12.825,03 R\$ 18.241,92
9.1.4	88462	APLICAÇÃO MÁNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_0020214	SINAPI	M2	439,61	R\$	2.015,31	R\$ 4.743,54 R\$ 7.306,84
9.1.5	88461	YADOCOL PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FLUIDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	219,96	R\$	3.673,36	R\$ 6.460,22
9.2	PINTURA EXTERNA							
9.2.1	88465	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	895,11	R\$	821,87	R\$ 1.118,83 R\$ 1.960,49
9.2.2	88464	APLICAÇÃO MÁNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	865,14	R\$	3.012,42	R\$ 8.017,00 R\$ 12.730,36
10	SERVICOS COMPLEMENTARES							
10.1	COMP-AZ	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PROPRIL	M2	545,60	R\$	1.145,50	R\$ 839,46 R\$ 1.784,41
		TOTAL PARCIAL			34.681,88		146.320,07	
		VALOR ORÇAMENTO			198.470,48			
		VALOR BDI			34.530,48			
		VALOR TOTAL			198.000,72			

William da Silva Machado
Gestor Geral de Engenharia
CREA/SC 10.116-B
Terra da Areia, 13 de Fevereiro de 2019

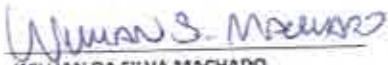
		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
OBRA:	Pronto Atendimento Terra de Areia.	DATA : 13/02/2018	L.S. Hora: 112,66%	
LOCAL:	Rua Luiz Tavares	DOI : 31,23%	L.S. Mês: 70,28%	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	FUNDE:	CLASSE:	REG.
UNIDADES:	866.894.000-0000	SBC	2013/13 - Porto Alegre	01/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 223,25	Unifip	001812 SEM ENCONTRACAO	01/2009
			COMPENSACOES PRIMARIAIS	

COD	DESCRICAÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INICRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,5000	0,5000
A6	Bolsão Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,9000	3,9000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	36,6000	36,6000
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,8400	0,0000
B2	Ferados	4,2500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	6,7100
B4	13º Salário	10,6100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0000
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,0000
B7	Dias de Chuva	1,9300	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,1100	6,2500
B10	Bolsão Maternidade	0,0300	0,0000
	TOTAL	44,6600	16,0200
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,2200	3,6400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0800
C3	Férias Indenizadas	4,7700	3,6700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,5600	3,6300
C5	Indenização Adicional	0,4000	0,3100
	TOTAL	14,5900	11,3400
D	GRUPO D		
D1	Reindemnização de Grupo A sobre Grupo B	16,3700	0,0000
D2	Reindemnização de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reindemnização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4200	0,3200
	TOTAL	16,7900	0,3200

Horista = 112,66%

Mensalista = 70,28%

A + B + C + D



WILLIAN DA SILVA MACHADO
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
CREA/SC 130.116-B

TERRA DE AREIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Ponto Atendimento Terra da Areia	DATA : 13/12/2018	L.S. Menor: 112,69%
LOCAL:	Rua Lucy Teixeira	BDI : 24,22%	L.S. Maior: 70,32%
CUSTO:	Prefeitura Municipal de Terra da Areia		
UNIDADES:	1000,00 Metros Quadrados.		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 223,29		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/Seguros	15,40%
L	Luona	6,5200
	TOTAL	7,3200

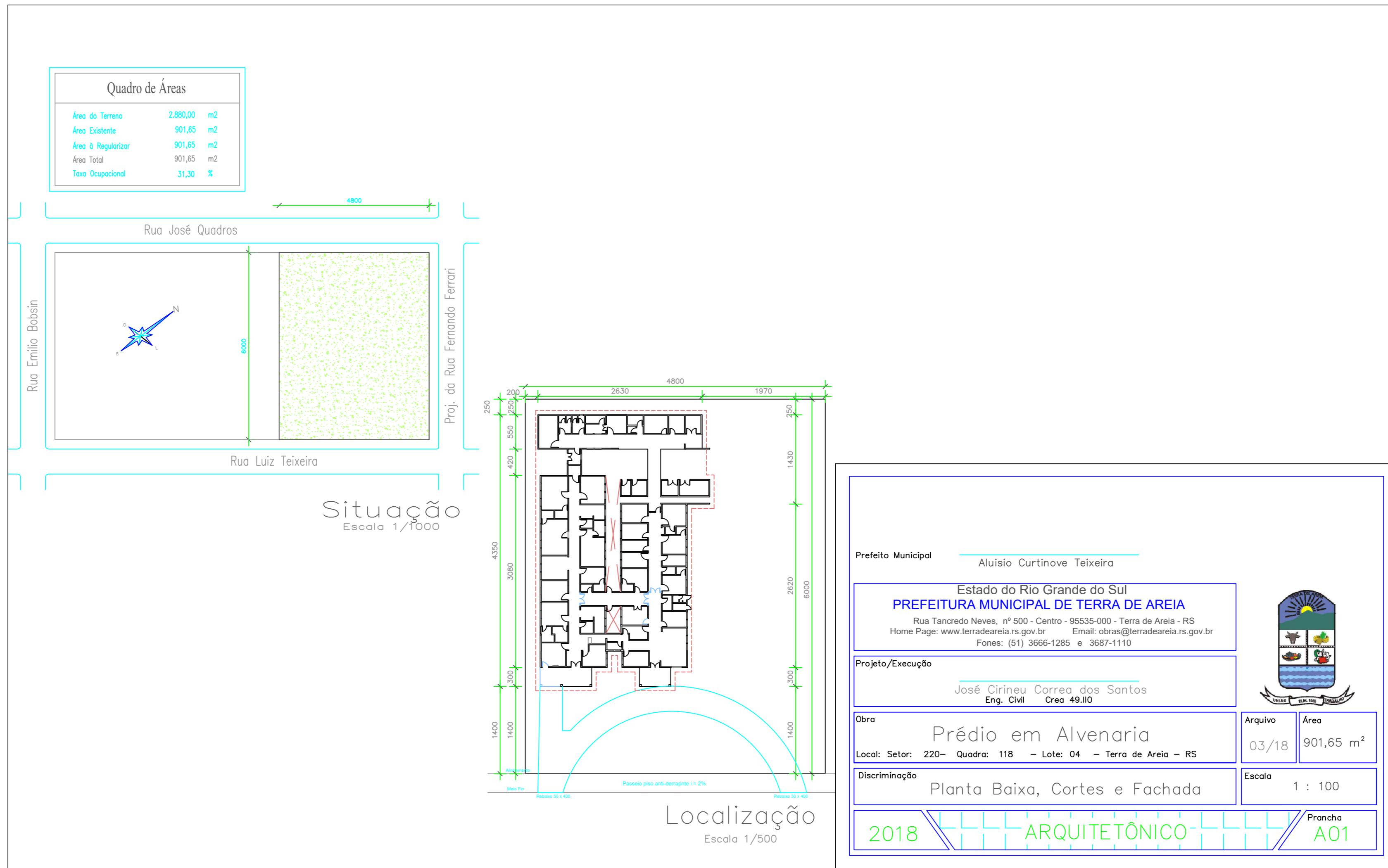
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4.2100
DF	Despesas financeiras	1.1100
R	Riscos	0.5000
		TOTAL
		6.8200

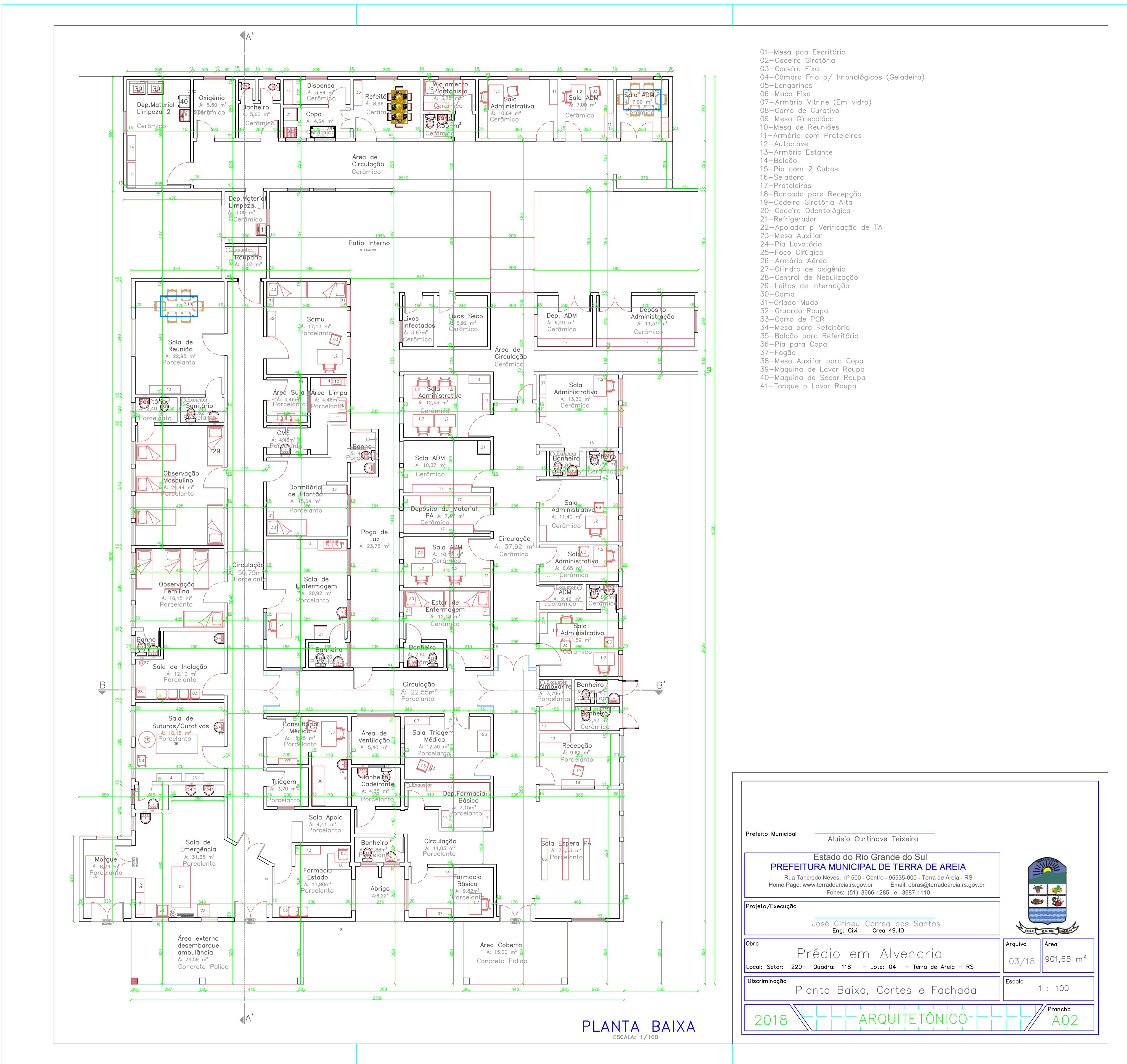
I	Impostos	
	COFINS	3.0000
	ISS	5.0000
	PIS	0.6500
	TOTAL	8.6500

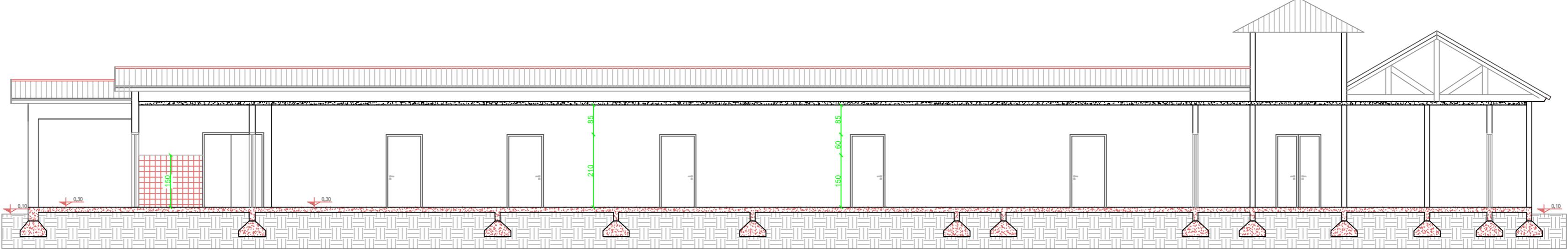
BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)/(1-i) \cdot 1$$

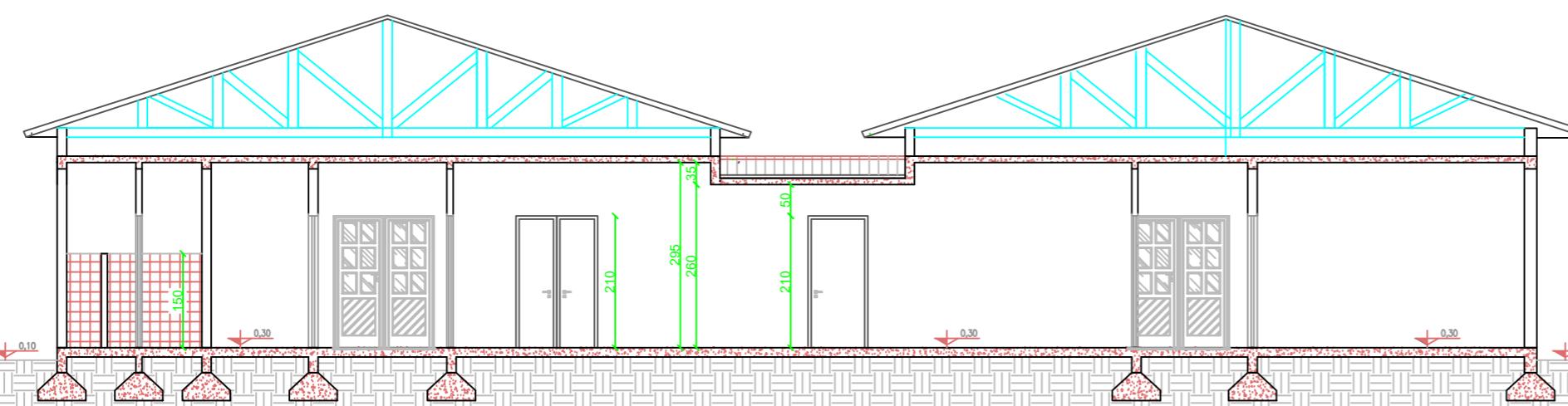
Willian S. Machado
WILLIAN DA SILVA MACHADO
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
CREA/SC 130.116-8



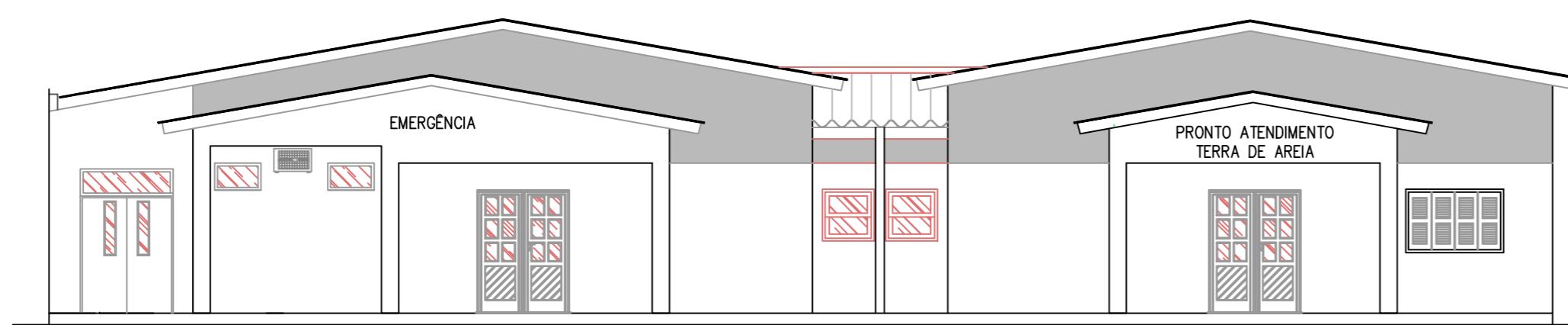




CORTE AA'
ESCALA: 1/100

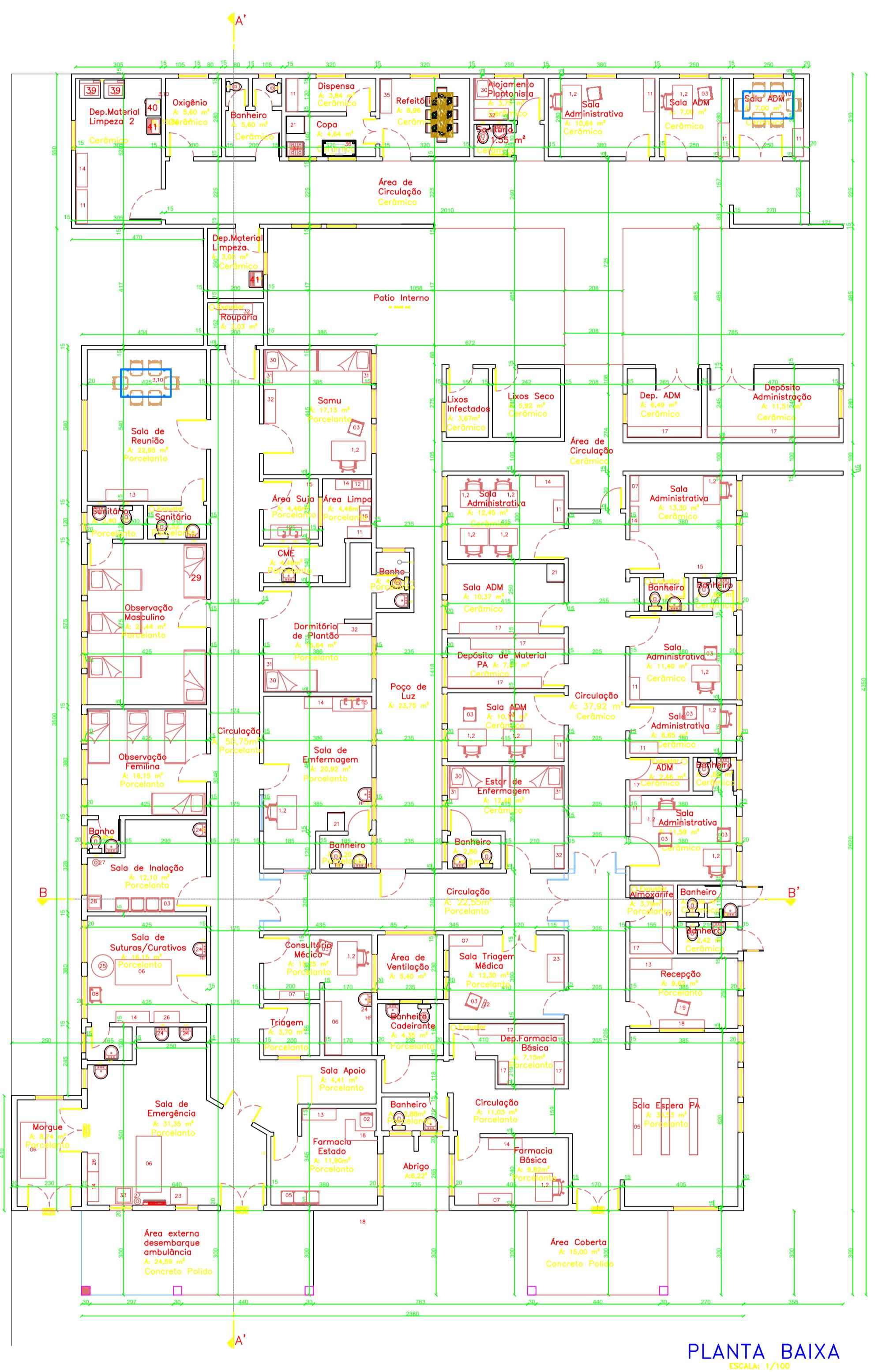


CORTE BB'
ESCALA: 1/100



FACHADA
ESCALA: 1/100

Prefeito Municipal	Aluísio Curtinove Teixeira
Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	
Rua Tancredo Neves, nº 500 - Centro - 95535-000 - Terra de Areia - RS Home Page: www.terradeareia.rs.gov.br Email: obras@terradeareia.rs.gov.br Fones: (51) 3666-1285 e 3687-1110	
Projeto/Execução	
José Cirineu Corrêa dos Santos Eng. Civil Crea 49.II0	
Obra	
Prédio em Alvenaria	
Local: Setor: 220 - Quadra: 118 - Lote: 04 - Terra de Areia - RS	
Discriminação	
Planta Baixa, Cortes e Fachada	
Arquivo	Área
03/18	901,65 m ²
Escala	
1 : 100	
2018 ARQUITETÔNICO	
Prancha A03	



Quadro de Áreas

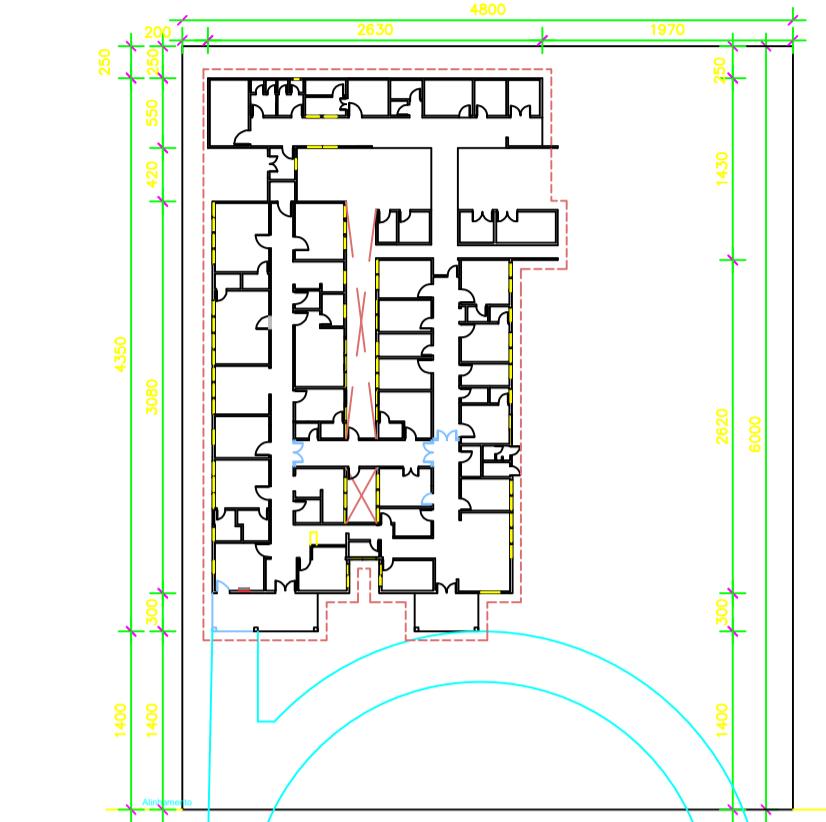
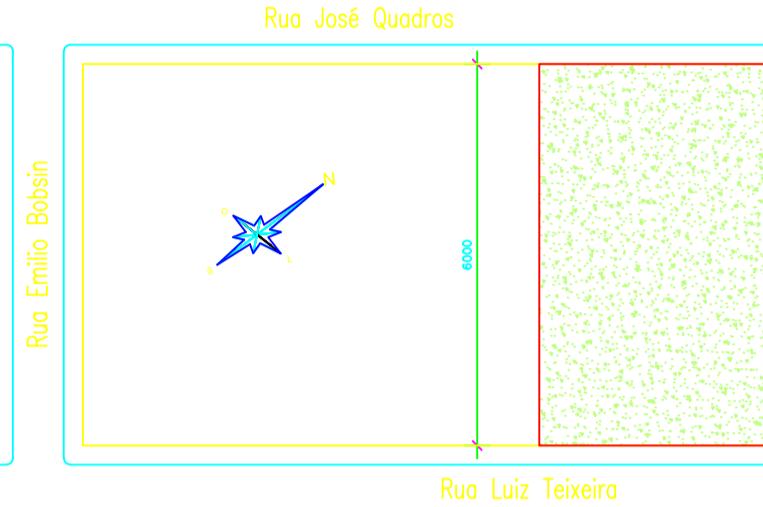
Área do Terreno
Área Existente
Área à Regularizar
Área Total
Taxa Ocupada

901,65 m²

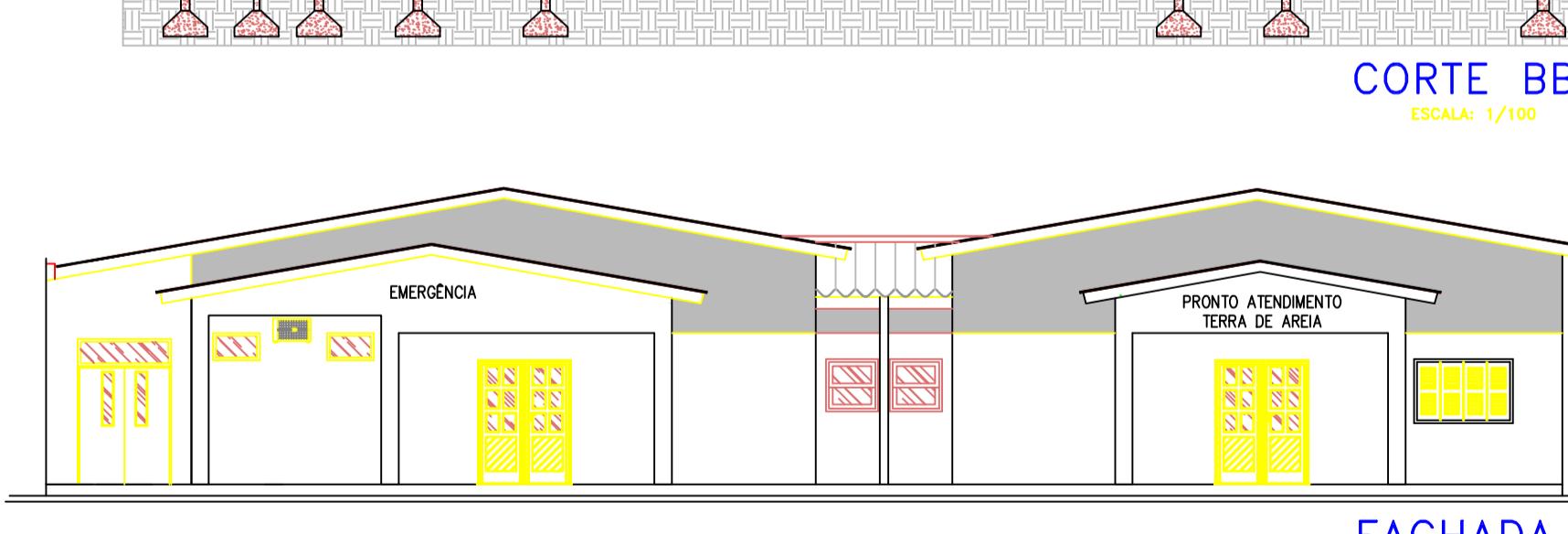
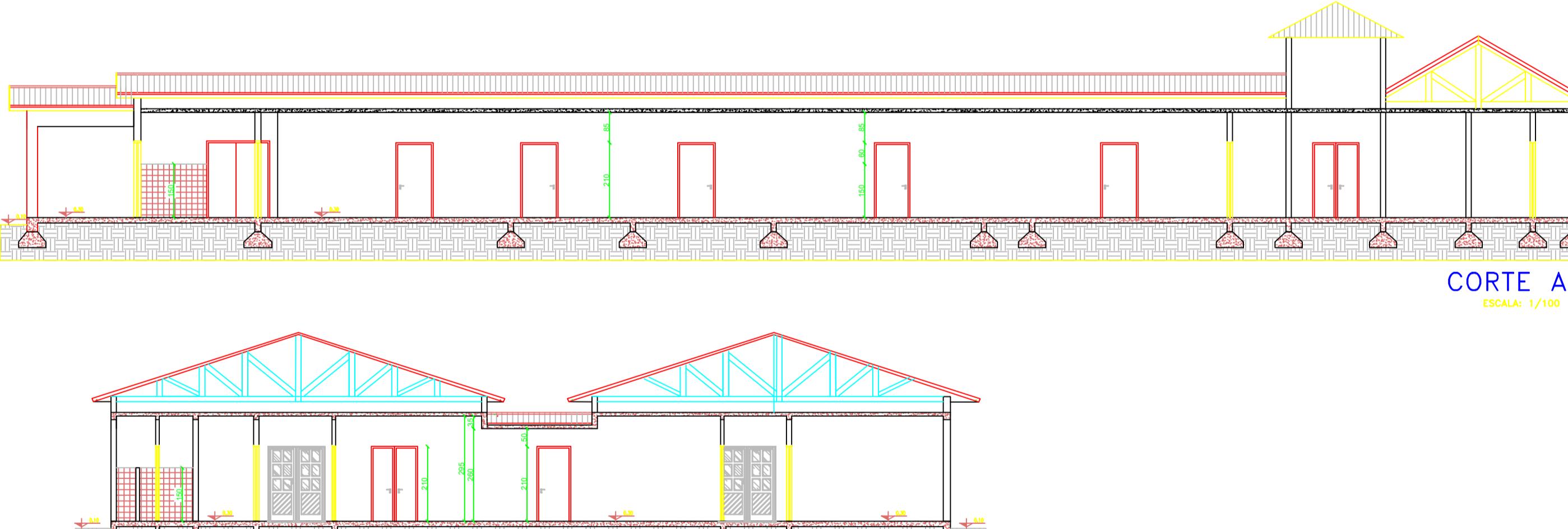
901,65 m²

901,65 m²

31,30 %



- 01-Mesa p/ Escritório
- 02-Cadeira Giratória
- 03-Cadeira Fixa
- 04-Cômoda Fria p/ Imobilizados (Geladeira)
- 05-Longorinhas
- 06-Mesa Fixa
- 07-Armário para Artes (Em vidro)
- 08-Mesa de Curativo
- 09-Mesa Ginecótica
- 10-Mesa de Reuniões
- 11-Armário com Porteiras
- 12-Autoclave
- 13-Armário Estante
- 14-Balcão
- 15-Balcão com 2 Cubas
- 16-Selodora
- 17-Proteleiros
- 18-Bancada para Recepção
- 19-Cadeira Giratória Alta
- 20-Cadeira Odontológica
- 21-Cadeira para Consulta
- 22-Apador p/ Verificação de TA
- 23-Mesa Auxiliar
- 24-Pia Lavatório
- 25-Foco Cirúrgico
- 26-Armário Aéreo
- 27-Cômodo de Higiene
- 28-Centro de Nebulização
- 29-Latas de Internação
- 30-Cama
- 31-Criado Mudo
- 32-Guarda Roupa
- 33-Carro de PCR
- 34-Cadeira para Refeição
- 35-Balcão para Refeição
- 36-Pia para Copo
- 37-Fogão
- 38-Mesa Auxiliar para Copo
- 39-Máquina de Lavar Roupa
- 40-Máquina de Secar Roupa
- 41-Tanque p/ Lavar Roupa



FACHADA
ESCALA: 1/100

Prefeitura Municipal	Aleijio Curtinove Teixeira
Estado do Rio Grande do Sul	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	
Rua Tancredo Neves, nº 500 - Centro - 95535-000 - Terra de Areia - RS	
Home Page: www.terraadearea.rs.gov.br	
Fones: (51) 3666-1285 e 3687-1110	
Projeto/Execução	José Cirineu Correia dos Santos Eng. Civil Crea-49.110
Obra	Prédio em Alvenaria
Local: Setor:	220- Quadro: 118 - Lote: 04 - Terra de Areia - RS
Discriminação	Planta Baixa, Cortes e Fachada
Arquivo	03/15 Área 901,65 m ²
Escala	1 : 100
2018	ARQUITETÔNICO
	Prancha A02